



TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO N° 4
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

PROCESSO SEI N°: 84.000334/2017-57

Empreendimento: PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 18.328.118/0001-09

Localização: Lote 2-A-4/1-3A da Gleba Fazenda Palhano Esperança, com frente para a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, 195, Londrina/PR.

([Maps](#) / [Street View](#))

Inscrição imobiliária: 06020064424900001

Zoneamento: Zona Comercial 3 (ZC-3), conforme a Lei Municipal n° 12.236/2015.

Requerimento para: análise de EIV para implantação de novo empreendimento (construção e operação)

Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:

CNAE G478900400: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação - Polo Gerador de Ruído Noturno (PGRN) e Polo Gerador de Ruído Diurno (PGRD)

CNAE M750010001: Atividades veterinárias (medicina veterinária e zootecnia). Compreende: Serviços pessoais e de saúde (SG-2B), como clínicas veterinárias e hospital veterinário - Polo Gerador de Ruído Diurno (PGRD)

CNAE S960920800: Higiene e embelezamento de animais domésticos - sem alojamento. Compreende: serviços profissionais (SP-2) - Polo Gerador de Ruído Diurno (PGRD)

Área construída total: 1.198,73 m²

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob n° 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-presidente e pela Diretora de Planejamento Urbano, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SIP n° 97908/2016** e **SEI n° 84.000334/2017-57**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado **PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ n° 18.328.118/0001-09, e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento integral das medidas** descritas na Diretriz de EIV n° 003/2017 - IPPUL, que originou o Termo de Compromisso (0577164) assinado em 11 de abril de 2017, e o Termo de Compromisso ADITIVO (1292080) assinado em 06 de agosto de 2018, conforme segue:

ITEM	MEDIDA	ATESTADO
1	Rever e aprovar junto a SMOP, solução para os acessos ao empreendimento e as guias rebaixadas na face da rua interna do lote vizinho, considerando que acesso ao lote é pela Rodovia Mábio Gonçalves Palhano.	Atendido conforme Parecer Técnico SMOP-DAP (1344942) de 13 de dezembro de 2018.
2	Rever e aprovar junto a SMOP, solução para os acessos de veículos e pedestres na área de estacionamento compartilhada com o posto de combustíveis, de modo que os fluxos sejam separados e garantam a segurança dos pedestres que acessam o empreendimento.	Atendido conforme Parecer Técnico SMOP-DAP (1344942) de 13 de dezembro de 2018.
3	Rever e aprovar junto a SMOP, solução para a configuração do pátio de carga e descarga, de modo que possibilite a operação plena e segura dos veículos de carga.	Atendido conforme Parecer Técnico SMOP-DAP (1344942) de 13 de dezembro de 2018.
4	Instalar 100 metros de guarda-corpo ao longo do canteiro central da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, conforme orientações de locação e projeto padrão da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL e autorização da CMTU. A implantação deverá ser executada até a obtenção do Alvará de Funcionamento.	Atendido conforme Despacho Administrativo 235 (1425650) Diretoria de Trânsito da CMTU de 05 de outubro de 2018.
5	Realizar a doação de um conjunto de semáforo completo com botoeiras, conforme orientações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, e especificações e autorização da CMTU. A doação deverá ser efetivada até a obtenção do Alvará de Funcionamento.	Atendido conforme Despacho Administrativo 235 (1425650) Diretoria de Trânsito da CMTU de 05 de outubro de 2018.
6	Implementar normas para a utilização de seu estacionamento, de modo que o pátio de abastecimento do posto de combustível não seja utilizado para manobra de veículos de carga nos horários de funcionamento do posto, evitando o risco de acidentes por ocasião das manobras realizadas e impactos mais significativos. A implementação deverá ser executada até a obtenção do Alvará de Funcionamento.	Atendido conforme Despacho Administrativo 14212 (2039067) da SMF, de 29 de abril de 2019.
7	Manter na área de carga e descarga, em local visível no lote, placa instrutiva informando que a área demarcada para este fim, não poderá ser ocupada por veículos durante o funcionamento das demais atividades. A implementação deverá ser executada até a obtenção do Alvará de Funcionamento.	Atendido parcialmente conforme Despacho Administrativo 14212 (2039067) da SMF, de 29 de abril de 2019.
	Realizar os movimentos de giro dos veículos de	Atendido conforme Despacho Administrativo 252

8	carga somente pela faixa de rolamento da direita da Rodovia Mábio Goançalves Palhano, tanto para entrada quanto para saída do lote.	Despacho Administrativo 552 (1600472) da Diretoria de Trânsito da CMTU de 13 de dezembro de 2018.
9	Aprovar projeto de esgotamento sanitário junto a SEMA e a DVS/AMS, antes de sua implantação. Nota: atender à legislação vigente, diretrizes e normas técnicas pertinentes (como Art. 212 da Lei nº 11.471/2012, NBR 7229 e NBR 13969), orientadas pelo órgão ambiental competente.	Atendido conforme Ofício SEMA 243/2018 (1648079), de 17 de maio de 2018.
10	Elaborar e apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) na SEMA e DVS, para avaliação e aprovação. Caso seja classificado como grande gerador de resíduos deverá executar abrigo externo de resíduos, de acordo com o Código de Saúde do Estado do Paraná e legislação específica. A implementação da medida deverá ser aprovada até a obtenção do Alvará de Funcionamento. Nota: os resíduos sólidos deverão ser destinados a empresa devidamente licenciada, de acordo com a legislação vigente.	Atendido conforme Ofício SEMA 042/2019 (1901624), de 31 de janeiro de 2019.
11	Elaborar e aprovar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) na Coordenadoria de Saúde Ambiental e Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. A implementação da medida deverá ser aprovada até a obtenção do Alvará de Funcionamento. Nota: os resíduos sólidos deverão ser destinados a empresa devidamente licenciada, de acordo com a legislação vigente.	Atendido conforme despacho Administrativo 1538 (1205549) da Coordenadoria de Saúde Ambiental e Zoonoses da AMS, de 25 de junho de 2018. Atendido conforme Ofício SEMA 243/2018 (1648079), de 17 de maio de 2018.
12	Elaborar e aprovar Laudo de Ruído Ambiental após o prazo máximo de 90 dias, a contar do início do funcionamento do empreendimento, para avaliação da necessidade de execução de projeto de isolamento acústico complementar as medidas já previstas no projeto. A implementação deverá ser executada até a obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo.	Atendido conforme Ofício SEMA 243/2018 (1648079), de 17 de maio de 2018.
13	Instalar de equipamentos redutores de vazão de água.	Atendido conforme Parecer Técnico SMOP-DAP (1344942) de 13 de dezembro de 2018. Atendido conforme Ofício SEMA 243/2018 (1648079), de 17 de maio de 2018.
		Atendido conforme Parecer Técnico SMOP-DAP

14	Elaborar e executar sistema de captação e utilização de água da chuva para fins não potáveis, conforme as determinações da Resolução do CONSEMMA nº 18/2009.	Atendido conforme Ofício SEMA 243/2018 (1648079), de 17 de maio de 2018.
15	Solicitar Consulta Prévia para avaliação da viabilidade de abastecimento de água. Caso seja utilizado o Sistema Público de Abastecimento de Água ou fontes alternativas (SAC - Solução Alternativa Coletiva), deverá atender todas as etapas da Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde. Nota: atender à legislação vigente, diretrizes e normas técnicas pertinentes, orientadas pelo órgão ambiental competente.	Atendido conforme Ofício SEMA 243/2018 (1648079), de 17 de maio de 2018.
16	Aprovar junto a SEMA projeto de arborização e paisagismo das áreas externas e internas do empreendimento, atendendo ao Plano Diretor de Arborização de Londrina (Lei nº 11.996/2013).	Atendido conforme Ofício SEMA 042/2019 (1901624), de 31 de janeiro de 2019.
17	Executar o projeto aprovado de arborização e paisagismo das áreas externas e internas do empreendimento, de acordo com as orientações da SEMA.	Atendido conforme Ofício SEMA 042/2019 (1901624), de 31 de janeiro de 2019.
18	Firmar termo específico junto a Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) para o plantio de 150 mudas de espécies arbóreas, de acordo com os locais e as espécies a serem definidas pela Secretaria.	Atendido conforme Ofício SEMA 243/2018 (1648079), de 17 de maio de 2018.

Obs.: Considerado que a medida referente ao item 7 teve seu cumprimento parcialmente atestado pela secretaria responsável, sendo solicitado apenas a adequação do posicionamento das placas e da demarcação da área de carga e descarga, cabe a própria Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) o acompanhamento e fiscalização do cumprimento da mesma.

Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.

Londrina, 09 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ana flávia Galinari, Diretor(a) de Unidade**, em 09/05/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Lima Junior, Diretor(a) Presidente**, em 09/05/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto



Documento assinado eletronicamente por **Carina Ferreira Barros Nogueira, Gerente de Unidade**, em 10/05/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1727166** e o código CRC **6CDC969C**.
